



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 150/2022**

1º Termo de apostilamento à ata nº 150/2022 oriunda do PP 020/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Olegário e a Empresa Giovani Mendes Freitas Transportes.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Bairro Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GIOVANI MENDES FREITAS TRANSPORTES**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº. **38.906.773/0001-04**, situada na Rua Maria Costa, nº 1010, Bairro Andorinhas, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38.750-000, telefone (34) 99961-5091, e-mail [acgodinho@terra.com.br](mailto:acgodinho@terra.com.br), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Giovani Mendes Freitas, inscrito no CPF nº 856.625.936-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo de apostilamento tem como objeto a indicação de fiscal previsto na própria ata de registro de preços (Cláusula Terceira item 3.1.2. e 3.1.8.)<sup>1</sup>.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FISCAL**

**2.2.** O Fiscal do Contrato passa a ser o Sr. Mateus Araújo De Freitas Junior inscrito no CPF: 082.816.916-03 e RG MG-15.263.343 PC/MG.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES**

**3.1.** Considerando que o presente Termo de Apostilamento tem efeitos a partir de 20 de março de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Presidente Olegário, 04 de maio de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
Rhenys Da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> 3.1.2. Fiscalizar a prestação de serviços por meio da Secretaria Municipal correspondente.

3.1.8. Responsabilizar-se pela designação de servidor, dentro da Secretaria solicitante, para recebimento e conferência dos serviços prestados pela CONTRATADA.